**Revogada pela Lei nº 668/1998**

**LEI N.º 0408/1995, DE 17 DE ABRIL DE 1995**

~~SÚMULA: AUTORIZA DOAR TERRENO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O SENHOR IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:~~

~~Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o lote 14 da quadra 06 para a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso para edificação da sede da Exatoria de Sorriso.~~

~~Art. 2º - Reverterá a Prefeitura Municipal o imóvel descrito no Artigo 1º ora doado, se no prazo de um ano o mesmo não for edificado.~~

~~Art. 3º - As despesas com a escrituração serão de responsabilidade da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.~~

~~Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE ABRIL DE 1995.~~

~~REGISTRE-SE E AFIXE-SE~~

~~JAIR FRASSON~~

~~Chefe de Gabinete~~

~~IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO~~

~~Prefeito Municipal~~